



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 438 de 01 de Julho de 2001.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 282 de 30 de Novembro de 2000, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>04 SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>			
03080302.04	Manutenção das Atividades da Secretaria das Finanças .		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
08421882.19	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST.SOCIAL</b>			
13754282.27	Manutenção das Atividades da Secret. Da Saúde e Assistência Social		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	15.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
11653632.25	Promoção das Atividades Comemorativas, Regionais, folclóricas e Padroeiro e etc.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>34.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
08421881.07	Ampliação de Escolas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
08421881.08	Construção de muro Perimetral de Escolas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
13754281.21	Construção de Muro de Proteção, Pavimentação, Jardinagem e infra-estrutura de acesso ao Hospital Municipal de Montadas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	14.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$</b>	<b>34.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de Julho de 2001.

  
José de Arimatéia Souza  
**PREFEITO**



É SÓ CONTINUAR